LEI Nº. 6.246, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Altera as condições gerais de trabalho dos cargos efetivos de "Ronda – P2" e "Enfermeiro – P11", reduzindo sua carga horária.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alteradas as condições gerais de trabalho dos cargos efetivos de "Ronda – Padrão 2", e "Enfermeiro – Padrão 11", ambos criados do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura, instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90, reduzindo-se sua carga horária semanal de trabalho, conforme segue:

I – Ronda – P2: ficam alteradas as condições gerais de trabalho, e reduzida a carga horária para "*36 horas semanais";*

II – Enfermeiro – P11: ficam alteradas as condições gerais de trabalho, e reduzida a carga horária para "*30 horas semanais";*

Parágrafo único. As atribuições, requisitos para provimento e demais especificações dos cargos referidos neste artigo permanecem inalteradas, passando os Anexos demonstrativos dos cargos a serem os estabelecidos no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal onde o respectivo servidor estiver lotado.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 06 de Julho de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração